



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega

REQUERIMENTO Nº 016/2022

AUTOR: Vereadora Vânia Maria Ouriques Leal

OBJETO DE REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve vem, **com fulcro na Resolução de nº 005/1997** (Regimento Interno), vem requerer da Mesa Diretora que após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Moura Ramos, Prefeito do Município, no sentido de:

01) Instalar casa de apoio com o fim de assistir os pacientes de nossa Cidade, que esteja em tratamento fora de domicílio, principalmente os portadores de doença grave;

02) Assistir os pacientes e acompanhantes com alimento e transporte, durante o tratamento do câncer, na forma prevista na Lei Federal nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, extensivo aos pacientes em tratamento de hemodiálise e outras patologias graves.

JUSTIFICATIVA: como se sabe, os pacientes portadores de câncer sofrem com o descaso do Poder Público, e por esta razão que foi instituído o Estatuto da Pessoa Portadora de Câncer, Lei acima mencionado, de forma a diminuir a dor e o sofrimento dos pacientes.

Infelizmente, nos últimos dias nos despedimos de pessoas muito especiais, entre eles "Alba do Hospital" como era conhecida, e Toinho tio do Vereador Leleto.

Também sabemos o quanto sofrem os pacientes e seus acompanhantes, em tratamento de doença grave, principalmente o portador do Câncer, que as vezes sem condições clínicas, são transportados de Soledade a Campina, Soledade a João Pessoa, virse-versa, para o seu tratamento, **sem ajuda financeira para realizar exames e para custear suas despesas e do seu acompanhante, sem exclusividade no transporte, com muita espera e mau estar, a CASA DE APOIO É FUNDAMENTAL para diminuir o sofrimento e possibilitar uma melhor recuperação.**

Neste sentido, apelo aos nobres vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2022.



Aprovado por unanimidade dos presentes
na Sessão de 14/3/22.

Secretário

Vânia Maria Ouriques Leal

Vereadora


Emilson Cândido de Sousa
Presidente

